

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

PROJETO DE LEI Nº 2.351, DE 2011

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que “dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf, para incluir o Vale do Mucuri em sua jurisdição”.

Autor: Deputado Zé Silva e outros

Relator: Deputado Giovanni Queiroz

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2351, de 2011, de autoria do nobre Deputado Zé Silva e outros, altera os arts. 2º e 4º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, para incluir em sua área de atuação o Vale do Rio Mucuri.

Durante o prazo regimental para oferecimento de emendas, que transcorreu no período de 28/10/2011 a 15/11/2011, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

I- VOTO DO RELATOR

A Codevasf é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, cuja missão é promover o desenvolvimento e a revitalização das bacias dos rios São Francisco e Parnaíba com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

Nas regiões onde atua, a Codevasf direciona suas atividades na coordenação e execução de obras de infraestrutura hídrica, implantação de

distritos agropecuários e agroindustriais, obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, diretamente ou mediante contratação, e estabelecendo parcerias na implementação dos programas. Tais ações, são indiscutivelmente transformadoras da realidade das regiões onde opera.

Na última década a Codevasf vem adotando também uma política de expansão das áreas sob sua jurisdição, indo além dos divisores de água da bacia do rio São Francisco e do rio Parnaíba. Em 2010, incluiu os vales dos rios Itapecuru e Mearim, no Estado do Maranhão, em sua área de atuação.

A região do Vale do Mucuri está localizada no Nordeste do Estado de Minas, sendo composta por 27 municípios distribuídos em uma área de aproximadamente 23.220,6km². Trata-se de uma região com longos períodos de estiagem, o que compromete o desenvolvimento de toda região, culminando em baixos indicadores socioeconômicos, impactando diretamente a qualidade de vida da população.

A proposta dos nobres autores, de inclusão do Vale do Mucuri na área de atuação da Codevasf, com certeza irá proporcionar um melhor aproveitamento hídrico e modernização da agricultura, num dos IDHs municipais mais baixos de Minas Gerais.

Considerando o elevado alcance social da proposição em tela e o esperado impulso ao desenvolvimento agrícola que virá de mãos dadas à utilização mais racional do solo e dos recursos hídricos na região do Vale do Mucuri, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2351/2011.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2012.

Deputado GIOVANNI QUEIROZ
Relator